

Abaixo segue a frequência e os setores atendidos pela coleta de resíduos sólidos domésticos.

Tabela 77. Frequência de coleta de RSD e setores atendidos

FREQUÊNCIA DO SERVIÇO	PERÍODO	SETORES ATENDIDOS
Diária	07:00 as 11:00	Setor Nova Caiapônia, Setor Norte, Conjunto Habitacional Pedro Cassimiro de Oliveira, Setor Aeroporto, Setor Santa Clara I e II, Setor Jardim Goiás I e II, Conjunto Habitacional Jarbas da Costa Ribeiro, Setor Canal, Conjunto Habitacional Carrinho do Prado e Conjunto Habitacional Nova Esperança.
Diária	13:00 as 18:00	Setor Narciso Vilela, Setor Vila Nova, Conjunto Habitacional Morada do Sol, Setor Central, Setor Oeste, Setor Faria e Setor Vila Joisse.
Dias alternados (Segunda, Quarta e Sexta)	13:00 as 18:00	Setor Sul, Setor Moraes e Conjunto Alto do Gigante.
Dias alternados (Segunda, Quarta e Sexta)	07:00 as 11:00	Povoado Planalto Verde

Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2015.

A tabela abaixo apresenta a frequência do serviço com a respectiva estimativa da população urbana atendida.

Tabela 78. Frequência do serviço de coleta de RSD e estimativa de atendimento.

FREQUÊNCIA DO SERVIÇO	ESTIMATIVA DE POP. ATENDIDA (%)
Diária	99,0
2 ou 3 vezes por semana	1,0
1 vez por semana	0,0

Fonte: SNIS, 2014. Modificado pelo autor.

Não existe balança para pesagem rotineira dos resíduos coletados e a coleta é realizada apenas no período diurno. O serviço de coleta também não conta com controle operacional.

Este tipo de controle é necessário para que se mantenha o padrão do serviço dentro do que foi planejado. Serve também para indicar a necessidade de alguma alteração no sistema implantado.

Segundo o SNIS/2014, os serviços de capina e roçada em Caiapônia são executados de forma manual, mecanizada ou através de produtos químicos. A varrição na área urbana é executada de maneira manual, ou seja, não existe varrição mecanizada. Dados do SNIS relatam que em 2014, a extensão total de sarjetas varridas foi de 10 km. Os resíduos públicos provenientes da varrição ou limpeza de logradouros públicos são

recolhidos juntamente com os resíduos domiciliares, através do veículo de coleta, sendo encaminhados para o mesmo destino, o lixão municipal.

iv. Destinação Final

Todos os resíduos sólidos urbanos coletados são destinados a uma área, identificada como lixão, distante aproximadamente 2 km da área urbana de Caiapônia, na zona rural, coordenadas geográficas 16°59'22.55"S e 51°49'47.15"O.

Esta área encontra-se em operação desde 1990, na qual não possui licenciamento ambiental. O local possui cercamento, porém não foi identificado guarita, visto que há presença de catadores no local. Não foi identificado cobertura dos resíduos, como pode ser observado na figura abaixo os resíduos ficam expostos a intemperismo e fácil contato com animais.



Figura 90. Área de destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
Fonte: TERRA Consultoria, Estudos e Projetos Ambientais, 2015.

8.2.2 Resíduos de Construção Civil e Demolição (RCC).

O serviço de coleta dos RCC pode ser prestado pela prefeitura (gratuitos) ou por empresas especializadas (caçambeiros). A tabela abaixo, cujos dados foram retirados do SNIS, apresenta a quantidade de resíduos de construção civil e demolição coletados em Caiapônia no ano de 2014. Assim como os resíduos sólidos urbanos, todos os RCC são destinados ao lixão.

Tabela 79. Quantidade de entulho coletado em Caiapônia.

COLETADO POR	QUANTIDADE (T/ANO)
Prefeitura municipal	5,0
Caçambeiros (particular)	400,0
Próprio gerador	5,0

Fonte: SNIS, 2014.



Figura 91. RCC encontrados no lixão.

Fonte: TERRA Consultoria, Estudos e Projetos Ambientais, 2015.



Figura 92. Caçamba de entulhos de empresa particular.

Fonte: TERRA Consultoria, Estudos e Projetos Ambientais, 2015.

Conforme CONAMA 307/2002⁵, todos os geradores deverão elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, assim como cabe aos municípios elaborar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PIGRCC, que incorpore:

- a) programa municipal de gerenciamento (para geradores de pequenos volumes);

⁵ Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º); alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

- b) projetos de gerenciamento em obra (para aprovação dos empreendimentos geradores de grandes volumes).

A Resolução acima citada classifica os RCC em classes:

- **Classe A** - Alvenaria, concreto, argamassas e solos. Destinação: reutilização ou reciclagem com uso na forma de agregados, além da disposição final em aterros licenciados.
- **Classe B** - São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso. Destinação: reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário.
- **Classe C** - Produtos sem tecnologia disponível para recuperação. Destinação: conforme norma técnica específica.
- **Classe D** - Resíduos perigosos (tintas, óleos, solventes etc.), conforme NBR 10004/2004 (Resíduos Sólidos - Classificação). Destinação: conforme norma técnica específica.

8.2.3 Resíduos Industriais.

Segundo a Lei Federal 12.305/2010, em seu Art. 13:

- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

E nestes processos são gerados também grandes quantidade de materiais perigosos, nas quais necessitam de tratamentos específicos devido ao seu elevado potencial de impacto ambiental e à saúde.

Foram identificadas 03 indústrias de extração mineral e 01 abatedouro, na qual estão dentro das características citadas acima, ambas localizadas na zona rural de Caiapônia. Não foi informado pelas indústrias se as mesmas possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos. Abaixo segue as indústrias identificadas no município:

- Calcário Rio Verde, Calcário Caiapônia e RioCal
 - As indústrias atuam na extração e beneficiamento de calcário dolomita;

- Não foi informado a quantidade de resíduos gerados, tampouco a destinação final.
- Abatedouro Rio Bonito
 - A indústria atua no abate de bovinos e abate de suínos sob contrato;
 - Não foi informado a quantidade de resíduos;

- Os animais mortos e carcaças condenadas são dispostos ou tratados de forma a garantir a destruição de todos os organismos patogênicos. Todos os materiais ou partes dos animais que possam conter ou ter contato com partes condenadas pela inspeção sanitária são consideradas de alto risco e são processadas na graxaria.

8.2.4 Resíduos do Serviço de Saúde (RSS).

A coleta para os Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) deve ser diferenciada, podendo ser feita por uma empresa contratada pela prefeitura; pelo próprio gerador; ou por uma empresa contratada pelo gerador.

Caiapônia possui coleta de RSS em unidades públicas. Segundo a SNIS/2014 o valor contratual do serviço de coleta terceirizado dos RSS foi de R\$ 4.000,00 por tonelada. Nesse mesmo ano, foram coletados 5 toneladas de resíduos oriundos do serviço de saúde, que são enviados para o município de Senador Canedo, onde está instalada a empresa que realiza a coleta e destinação final, que neste caso é a incineração.

Não foi informado se as unidades privadas de serviços de saúde realizam, ou possuem empresa especializada que realiza, a destinação final dos seus RSS. Tampouco foi informado o quantitativo de RSS gerados por estabelecimento de saúde privado.

8.2.5 Resíduos Sólidos na Zona Rural.

Os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos não chegam aos aglomerados rurais, sendo estes responsáveis pelo manejo e destinação final de seus resíduos sólidos. A Lei 12.305/2010 não cita em específico sobre os resíduos rurais domésticos, relaciona apenas resíduo rural com resíduos agrossilvopastoris.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos em seu Art. 13 item I, subitem i, define resíduos agrossilvopastoris como aqueles gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades. Estes

resíduos são classificados ainda como orgânicos e inorgânicos, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR que é um dos Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).